



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.046

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

(Revoga a Lei nº 2.569/2005 e dá outras providências)

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.569, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas a proteção de perímetros no Município de São Pedro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA ILVA

Secretário de Governo